



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o reordenamento para professores do Centro de Educação Integral de Uauá, que atenderá a turmas do Ensino Fundamental 2 - Anos finais, no município de Uauá/BA, e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Educação**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.728 de 26 de fevereiro de 2024, que “Dispõe sobre a criação e abertura do Centro de Educação Integral de Uauá, que ofertará Educação em Tempo Integral no âmbito do município de Uauá/BA, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO Que a proposta de implantação da Escola Integral no Centro de Educação Integral de Uauá, Bahia, insere-se em um contexto mais amplo de evolução da Educação Integral no Brasil. Este movimento nacional busca oferecer uma formação mais abrangente e holística, capaz de preparar os estudantes não apenas para o mundo do trabalho, mas para a vida em sua totalidade;

CONSIDERANDO Para o pleno funcionamento da Unidade de Educação Integral, faz-se imprescindível a lotação de 25 vagas, cada uma com carga horária semanal de 20 horas aula. Esta medida não apenas garante a qualidade do ensino oferecido, mas também valoriza o trabalho docente e reconhece a importância de um corpo docente qualificado para o sucesso da Educação Integral:

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado aberto reordenamento para a função de professor do Centro de Educação Integral de Uauá.

Art. 2º O processo de reordenamento destina-se ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas com carga horária semanal de 20 horas-aula para a função de professor do Centro de Educação Integral de Uauá.

Art. 3º Caso o funcionário do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Uauá, tenha vínculo e disponibilidade de 40 horas aula semanais para o reordenamento para o Centro de Educação Integral de Uauá, será necessário inscrever-se para 02 (duas) das vagas expostas no quadro de vagas.

Art. 4º São requisitos necessários à participação neste processo de reordenamento:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou ainda no caso de estrangeiro estar em situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- b) Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, no caso de nacionalidade estrangeira;
- c) No caso de nacionalidade portuguesa o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- d) Possuir habilitação profissional exigida para a função a qual se inscreveu;
- e) Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Atender as demais exigências contidas nesta portaria;
- h) Ser funcionário do quadro efetivo da Secretaria de Educação do Município de Uauá/BA.

SOBRE O QUADRO DE VAGAS:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Professor de Língua Portuguesa	04	20h	Licenciatura em Letras Português ou Pedagogia com complementação em Letras Português ou Letras Vernáculas.
Professor de Matemática	03	20h	Licenciatura em Matemática ou Pedagogia com complementação em Matemática.
Professor de Arte	01	20h	Licenciatura em Arte ou Pedagogia com complementação em Arte.
Professor de Inglês	04	20h	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês ou Pedagogia com complementação Língua Inglesa.
Professor de Ensino Religioso	01	20h	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento
Professor de Iniciação Científica	02	20h	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com especialização em áreas afins
Professor de Práticas Investigativas e Experimentais	02	20h	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento
Professor de Projeto de Vida e Empreendedorismo	02	20h	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento
Professor de Cultura e tecnologias digitais	02	20h	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento
Professor de Arte, Cultura e Educação	02	20h	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento
Professor de Estudos Orientados	02	20h	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA O REORDENAMENTO:

As inscrições para o provimento das funções especificadas em formato de reordenamento, estarão abertas a partir do dia 27 de fevereiro de 2024, com encerramento previsto para o dia 29 de fevereiro de 2024.

As inscrições para o reordenamento da Secretaria de Educação de Uauá serão realizadas de forma *híbrida*, com entrega do RDV (requerimento de direitos e vantagens) de forma presencial no prédio da Secretaria de Educação de Uauá, e o preenchimento de formulário, sequência didática, bem como anexar a documentação comprobatória para função escolhida pelo(a) candidato(a), especificada no quadro de vagas, no sítio <https://www.uaua.ba.gov.br/>, contendo todas as informações necessárias.

SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O processo de seleção simplificada previsto nesta portaria será realizado pela Secretaria Municipal de Educação. Em sua estrutura administrativa e pedagógica.

A presente seleção se dará por obediência aos critérios do reordenamento de rede como etapa inicial e da avaliação com caráter eliminatório/classificatório de uma sequência didática.

A sequência didática deverá ser enviada no sítio <https://www.uaua.ba.gov.br/>, assim como será analisada somente se o RDV (requerimento de direitos e vantagens) for entregue e preenchido corretamente.

O preenchimento E ENVIO CORRETO dos anexos constantes nesta portaria são obrigatórios para servidores que irão demonstrar interesse de lotação e seleção para o Centro de Educação Integral de Uauá.

SOBRE O CRONOGRAMA

O cronograma previsto para a execução das fases previstas neste instrumento convocatório observará as datas a seguir indicadas:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições (Preenchimento do RDV(presencial) e entrega da sequência didática(online))	De 27/02/2024 e 28/02/2024 às 23h59min
Análise do RDV e sequências didáticas	29/02/2024
Resultado da avaliação da sequência didática e classificação dos requerentes	01/03/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE VAGA E LOTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com minha possível lotação em disciplinas correlatas a minha área de formação que compõe a base diversificada e as atividades integradoras da matriz curricular dos anos finais do ensino fundamental integral do município de Uauá-Bahia.

Uauá- Bahia, _____, _____, 2024.

Nome completo
matrícula funcional



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO

**OPÇÃO DE REORDENAMENTO PARA PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DE
TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**

Eu _____, funcionário efetivo e ativo do quadro de servidores do município de Uauá-BA, portador da Matrícula nº _____ Declaro estar ciente e de acordo com as normas da portaria de reordenamento assim como dos requisitos do processo seletivo para a(s) função(ões) de _____

_____ no Centro de Educação Integral de Uauá para o qual me inscrevi.

A Escola em Tempo Integral requer um educador corresponsável por sua proposta, atuando efetivamente para o cumprimento dos seus princípios, metodologias e práticas tanto pedagógicas quanto de gestão e comprometido com a realização das metas pactuadas no Plano de Ação.

O educador deve estar comprometido com o estudante, com a Secretaria de Educação e seu respectivo Plano de Ação.

Declaro, ainda, não estar incurso em nenhum impedimento do processo seletivo e que tenho disponibilidade de tempo para o exercício da função integral de _____ horas diurnas de trabalho.

CONDIÇÕES PARA ADERIR À PROPOSTA

- Participar obrigatoriamente das formações relativas às especificidades da Escola em Tempo Integral e demais formações de acordo com calendário estabelecido pela Secretaria de Educação;
- Participar da avaliação de desempenho trimestral/semestral, que irá verificar sua inadequação ou adequação para continuidade de atuação no Centro de Educação Integral de Uauá, podendo ensejar em sua remoção para outra escola de ensino regular da Rede Municipal;
- Manter atitude em sala de aula e em todo o ambiente escolar, condizente à Proposta do Centro de Educação Integral de Uauá.

Uauá, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

**MODELO/PROPOSTA DE SEQUÊNCIA DIDÁTICA
ENSINO FUNDAMENTAL 2 – ANOS FINAIS (8º E 9º ANO)**

Escola:			
Docente:			
Data de elaboração:		Período de execução:	
Nº de aulas previstas:	Série:	Disciplina:	
Título da sequência:			
OBJETIVOS DA SEQUÊNCIA			
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS			
COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DA BNCC			
RECURSOS E FERRAMENTAS DIDÁTICAS			
DESENVOLVIMENTO / METODOLOGIA (Por aula)			
Aula 1:			
Objetivo da aula:			
Organização da turma:			
Introdução:			
Desenvolvimento:			
Conclusão:			
Avaliação:			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aula 2:

Objetivo da aula:

Organização da turma:

Introdução:

Desenvolvimento:

Conclusão:

Avaliação:

ESTRATÉGIAS PARA POSSÍVEIS ADAPTAÇÕES DIRECIONADAS ÀS
NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

Assinale a necessidade especial para sua proposta de estratégias:

() TDAH () Autismo () Deficiência visual () Deficiência motora

() Deficiência Mental () Deficiência auditiva () Paralisia cerebral

() Outro.

Especifique: _____

PROCESSO AVALIATIVO / FINALIZAÇÃO DA SEQUÊNCIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 26 de
fevereiro de 2024.

Rosevaldo Loiola dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97